

Lei n.º 707, de 6 de Agosto de 1956.

Abre um crédito suplementar de R\$35.033,00, a saber:

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de R\$35.033,00 (trinta e cinco mil e trinta e três cruzados), suplementar a verba 3-3-1/8-89-1 - Despesa Variável - Despesas do Exercício.

Art. 2.º - Fica anulada, totalmente, a verba - 3-6-1/8-87-2 - Material Permanente n.º II.

Art. 3.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Feliz, 6 de Agosto de 1956.

L. Marinho
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 6 de Agosto de 1956.

José Paes
Secretário.